



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE AVARÉ – SP.

Criado pela Lei 2.353 de 10 de março de 2020.

Decreto Municipal nº 6.934, de 27 de julho 2022

RESOLUÇÃO C.M.T.E.R Nº 003/2022

O Plenário do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Avaré – SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.353 de 10 de março de 2020, em reunião, do dia 25 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deliberada a composição dos Representantes do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Avaré o mandato de cada representante é de 04 (quatro) anos, permitida a recondução. (2022 – 2026), Resolução nº 831, de 21 de Maio de 2019, § 5º, conforme abaixo descrito:

Representantes do Governo Poder Executivo:

I - DECON - Departamento de Convênios:

Titular: Valderi da Silva

Suplente: Caio Gerzely Silva

II- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia:

Titular: Ronaldo Aparecido Silva

Suplente: Alexandra Maciel Corrêa

III- Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Itamar de Araújo

Suplente: Elias Martins

IV - Representantes dos Trabalhadores - Sindicato dos Servidores e Funcionários

Públicos:

Titular: Adriana Vidal da Silva Alves

Suplente: Leonardo do Espírito Santo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

V - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE AVARÉ- (SEC):

Titular: Fabiana Campos Rodrigues de Castro

Suplente: Marcos Roberto Vilas Boas

VI- Representantes dos Empregadores: - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE AVARÉ - ACIA:

Titular: Fernando Borges

Suplente: João Roberto Theodoro

VII -Sindicato Rural de Avaré:

Titular: Ricardo Braz de Oliveira Arruda

Suplente: Pedro Luiz Oliveiri Luchesi

VIII -Cooperativa dos Piscicultores do Médio e Alto Paranapanema (COMAPEIXE):

Titular: Fátima Cristina Veiga Benini

Suplente: Fernando José Tomazella da Silva

X -Associação dos Produtores Rurais dos Bairros Santa Cruz dos Coqueiros, Aracatu, Caviúna, Ezequiel Ramos, Ferreira e Barra Grande (Associação dos Seis Bairros):

Titular: Marcos Pires Baptista

Suplente: Elton Saito

Artigo 2º. Os membros ora nomeados terão mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a recondução.

Artigo 3º. As funções dos membros do Conselho ora nomeado não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Artigo 4º. Fica estabelecido como sede do **Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda** a Casa do Cidadão, localizada na Rua: Bahia 1.580, Centro Avaré/SP.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Art. 5º - Fica deliberada a presidência e a vice-presidência do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Avaré com mandato de 02 (dois) anos, de acordo com Resolução nº 831, de 21 de Maio de 2019, Seção III - Da Presidência e da Vice- Presidência artigo 4º § 5º Sessão realizada no dia 25 de julho de 2022, conforme abaixo descrito:

PRESIDENTE (2022-2024) - Alexandra Maciel Corrêa (Prefeitura Municipal – S. M. I. C. C. T)

VICE-PRESIDENTE (2022-2024) - Ronaldo Aparecido Silva (Prefeitura Municipal – S. M. I. C. C. T)

SECRETÁRIO (2022-2026) - Valderi da Silva - (DECON – Departamento de Convênios).

Avaré, 28 de julho de 2022.

Alexandra Maciel Corrêa
Alexandra Maciel Corrêa

Presidente do C.M.T.E.R de Avaré